



LEI Nº 2.656/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais e quarenta centavos) no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

| | |
|--|--------------------|
| ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. | |
| UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONV./ESTADO. | |
| 0603.1030200222.108 – Incentivo à qualificação do pré-natal rede cegonha – RV. 4011. | |
| FUNÇÃO: 10 | PROGRAMA: 0022 |
| SUB-FUNÇÃO: 302 | PROJ./ATIV.: 2.108 |
| 3390.30.00.00 – Material de consumo. | 60,00 |
| 3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. | 51,40 |
| 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. | 60,00 |

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do estado, através do auxílio para incentivo à qualificação do pré-natal rede cegonha, recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 à 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência médica à população: Aplicar os recursos recebidos do auxílio incentivo à qualificação do Pré - natal rede cegonha.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência médica à população: Aplicar os recursos recebidos do auxílio incentivo à qualificação do Pré - natal rede cegonha.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.